

### **PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 030/2023**

A Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo torna público o “Pedido de Cotação 030/2023” objetivando a compra de molduras, conforme descrição abaixo:

#### **OBJETO DA PROPOSTA**

Compra de moldura em madeira cedro – rosa com tingimento, vidro museológico antirreflexo com 92% de proteção ultravioleta e 3mm de espessura.

Afastador de 1 cm com fita volara, filme de poliéster de 100 micras, estrutura de fechamento do verso.

Medidas 50,2x45,1x0,9

#### **FONTE DE RECURSOS**

A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2023 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

#### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato;

Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que enviem as propostas até o dia 13 de março de 2024. Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: [fabio@museuafrobrasil.org.br](mailto:fabio@museuafrobrasil.org.br)

#### **AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA**

Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de cotação, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do certame será publicado em até 7 (sete) dias após a data de envio das propostas no site do Museu Afro Brasil:

<http://www.museuafrobrasil.org.br/transparencia/compras-e-contratacoes/pedido-de-cotacao>

### **CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO**

A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal eletrônica conforme legislação vigente.

Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

São Paulo, 05 de março de 2023.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

**ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**